

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL**

*“Ministério Cristão como parte da Missão é serviço de todo o povo a partir do batismo e da vocação divina. O cumprimento da Missão, em todas as áreas da existência humana e da sociedade, sob ação do Espírito Santo, requer preparo oferecido pela Igreja. Ministério Cristão é também exercido de modo especial por pessoas que Deus chama dentre os membros da Igreja como pastores e pastoras para a tarefa de edificar, equipar e aperfeiçoar a comunidade de fé, capacitando-a para o cumprimento da Missão (Ef 4.11-12)” (Plano Vida e Missão da Igreja).*

### **Art. 1o. DOS OBJETIVOS**

O Programa de Orientação Vocacional é parte do processo da formação do/a vocacionado/a ao Ministério Pastoral da Igreja Metodista (Art. 26 §1 – Cânones 2012-2016) e se destina a acompanhar os/as leigos/as que se candidatam aos Cursos de Teologia e que aspirem, ao final de sua formação acadêmica, se candidatar ao ministério pastoral da Igreja. Seu objetivo é de desenvolver a consciência vocacional do/a candidato, posicioná-lo/a frente aos desafios da missão/vocação de “ser pastor/a” na realidade da Igreja Metodista no Brasil e na Região Eclesiástica de origem, bem como possibilitar, aos diversos segmentos da Igreja, o conhecimento dos sinais que atestam a vocação dos/as candidatos/as e suas potencialidades.

**Parágrafo único:** O Programa de Orientação Vocacional é realizado antes do ingresso do/a vocacionado/a em seus estudos acadêmicos de teologia e envolve o/a candidato/a; a igreja local de origem, a Instituição Regional de Ensino Teológico (Seminário Regional ou equivalente) e o Ministério de Ação Episcopal.

### **Art. 2º. DO PADRÃO DAS INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO TEOLÓGICA**

A Igreja Metodista reconhece como padrão para a formação pastoral dos/as candidatos/as à ordem presbiteral o Curso Superior de Teologia oferecido por suas Faculdades de Teologia. São reconhecidos os Cursos Superiores de Teologia (Bacharel), oferecidos na modalidade presencial ou com tecnologias de EaD, bem como o Cursos Teológico Pastoral – curso de bacharel em teologia oferecido na categoria de curso livre – ministrado na modalidade presencial, semipresencial ou com tecnologia de EaD. Todos esses cursos deverão estar vinculados à CONET e deverão ter seus projetos pedagógicos adequados às diretrizes curriculares aprovadas pelo Colégio Episcopal;

Os Cursos Teológicos são oferecidos indistintamente à leigos/as que desejam aprofundar conhecimento teológico para melhor servir à Igreja e à leigos/as que aspirem ao ministério pastoral;

### **Art. 3o. DURAÇÃO**

O Programa de Acompanhamento Vocacional tem a duração mínima de um ano, com atividades orientadas desempenhadas na igreja local de origem e com estudos introdutórios realizados na Instituição Regional de Ensino Teológico. A carga horária é de, no mínimo, 300 h/a, abrangendo cursos introdutórios, leituras supervisionadas, e atividades supervisionadas desenvolvidas na igreja local de origem do/a candidato/a. Ao final do processo, através da Instituição Teológica Regional (responsável pelo Programa), será emitido um relatório

conclusivo avaliando o desempenho do/a candidato/a em todas as exigências aplicadas ao período.

**Art. 4o. CONTEÚDO**

O Programa de Orientação Vocacional desenvolve, em cada local de participação do/a candidato/a – Instituição Regional de Ensino Teológico e igreja local de origem – atividades práticas e de estudos.

*a) Na igreja local de origem do/a candidato/a*

O/a candidato/a será supervisionado/a pelo/a pastor/a local, equipe de ação pastoral ou equivalente, ou pessoa designada pela CLAM, que não possua laços de parentesco com o/a candidato/a; para acompanhá-lo/a em atividades que confirme sinais vocacionais. Para tanto, será elaborado um Plano de Acompanhamento de Sinais Vocacionais, contemplando as atividades abaixo descritas:

- Área da educação cristã, com ênfase na Escola Dominical.
- Área do Discipulado, com a prática do discipulado.
- Área da liturgia e culto. Elaboração, participação na liturgia e na proclamação da palavra, bem como o cumprimento de um plano de leitura das escrituras que garanta a leitura completa da Bíblia durante esse período.
- Liderança e capacidade de relacionamento na Comunidade Local (igreja e sociedade) e na família.
- Área da expansão missionária, desenvolvendo, preferencialmente, atividades supervisionadas pelo/a pastor/a em pontos missionários da igreja local.
- Área da administração e finanças.
- Atos de piedade e obras de misericórdia, preferencialmente, através das instituições, projetos e programas da área de ação social da igreja local ou distrito.
- Conhecimento doutrinário; prática dos costumes; conhecimento e vivência na comunidade a partir dos documentos da Igreja; prática do dízimo.
- Demonstração de equilíbrio emocional e moral, através de palavras e atos, em toda a vivência comunitária.

*b) Na Instituição Regional de Ensino Teológico*

O/a candidato/a desenvolverá na Instituição Regional de Ensino Teológico atividades acadêmicas, enfocando história, documentos e estrutura da Igreja, disciplinas introdutórias e participará de atividades que levarão o/a candidato/a a aprofundar a consciência do chamado. As atividades prioritárias são:

- Entrevista, visando conhecer o/a candidato/a, suas potencialidades, e os aspectos vocacionais que têm se desenvolvido em sua vida;
- Acompanhamento das atividades realizadas na igreja local de origem visando o fortalecimento dos aspectos vocacionais e da espiritualidade;
- Estudos introdutórios enfocando:

a) conhecimento dos documentos da Igreja: Cânones, Plano para Vida e Missão da Igreja, Credo Social, Pastorais do Colégio Episcopal, Plano Nacional Missionário e Plano Regional Missionário e outros documentos oficiais da Igreja;

- b) conhecimento do modo de ser, pensar e agir da Igreja Metodista, através dos documentos da Igreja, em especial através do Plano Nacional Missionário e do Plano Regional Missionário;
- c) conhecimento da estrutura e configuração da Igreja Metodista em seus diversos níveis;
- d) conhecimento dos conceitos e das atividades que caracterizam o “ser pastor/a”, nos documentos oficiais da Igreja e em outros textos de suporte;
- e) introdução ao pensamento bíblico-teológico;
- f) conhecimento básico da língua portuguesa e de técnicas de leitura. Diante das dificuldades acadêmicas de nosso país, é fundamental desenvolver um processo de aperfeiçoamento dos conhecimentos básicos e da capacidade de leitura e interpretação de texto, em especial àqueles/as que apresentam maior dificuldade.
- g) Conhecimento básico da história da Igreja Metodista na Inglaterra, Estados Unidos, Brasil e Região Eclesiástica.

#### **Art. 5o. DAS COMPETÊNCIAS**

##### **a) Da Igreja Local**

É competência da igreja local, através da CLAM e da equipe de ação pastoral encaminhar o/a candidato/a à Instituição Regional de Ensino Teológico e, durante o Programa de Acompanhamento Vocacional, apoiar, supervisionar, e avaliar as atividades de responsabilidade da igreja local. A CLAM dá seu parecer ao Concílio Local com base no questionário de verificação dos Sinais Vocacionais (anexo 1).

É competência do Concílio Local recomendar ou não o/a candidato/a ao Curso Teológico, que receber recomendação a aprovação pela Instituição Regional de Ensino Teológica e recomendação da CLAM. O/A Presidente do Concílio e o/a Secretário/a Do Concílio encaminham a recomendação para a Comissão Ministerial Regional, anexando as recomendações da CLAM e da Instituição Regional de Educação Teológica.

##### **b) Da Instituição Regional de Ensino Teológico**

É competência da Instituição Regional de Ensino Teológico o gerenciamento do programa nas suas diversas atividades;

É competência da Instituição Regional de Ensino Teológico encaminhar ao Concílio Local da igreja de origem do candidato/a aqueles/as que forem aprovados em todas as etapas das atividades de responsabilidade da Instituição Teológica;

É competência da Instituição Regional de Ensino Teológico emitir e encaminhar à Comissão Ministerial Regional certificado de aprovação no programa de orientação vocacional aos/às candidatos/as que cumprirem todas as etapas do programa, sendo aprovados/as em todas as avaliações e receberem recomendação do Concílio Local. Para isso, a instituição estabelecerá critérios de avaliação anunciados no início das atividades e que norteará a forma e os pesos avaliativos para cada etapa do desenvolvimento do programa;

##### **c) Da Região Eclesiástica**

É competência da *Comissão Ministerial Regional* receber a recomendação para estudos teológicos de candidatos/as que foram aprovados no programa de orientação vocacional, e encaminhar ao Concílio Regional ou COREAM para receber, ou não, recomendação regional.

---

#### **Sede Nacional da Igreja Metodista**

Av. Avenida Piassanguaba nº 3031 - Planalto Paulista - CEP 04060-004 - São Paulo - SP - BRASIL  
web: [www.metodista.org.br](http://www.metodista.org.br) / e-mail: [sede.nacional@metodista.org.br](mailto:sede.nacional@metodista.org.br)  
Tel 55 (11) 2813-8600 / Fax 1º 55 (11) 2813-8635 / Fax 2º 55 (11) 2813-8632

### ***DISPOSIÇÕES FINAIS***

- O Programa de Orientação Vocacional se realiza após a conclusão do Ensino Médio.
- O ingresso no Programa exige que o/a candidato/a seja membro da Igreja Metodista, no mínimo, durante os três últimos anos, ativamente nos ministérios e sociedades da igreja local;
- As Regiões Eclesiásticas, a seu critério, poderão incluir um ano prévio de acompanhamento na Igreja Local, junto ao pastor/a para estudo bíblico, experiências com a pregação e leitura de livros básicos do metodismo;
- A Instituição Regional de Ensino Teológico é responsável pelo Programa, garantindo a uniformidade de tratamento no acompanhamento das vocações;
- Os/As membros leigos/as que ingressarem nos estudos teológicos sem participarem do Programa de Orientação e/ou ingressarem em instituições não vinculadas à CONET não poderão, durante os estudos teológicos, ingressar no programa de acompanhamento. Ao final de seus estudos, a possibilidade de candidatar-se ao ingresso em período de aspirante ao período probatório será definida em legislação própria, regulamentada pelo Colégio Episcopal, que incluirá um programa de acompanhamento junto à Instituição Regional de Ensino Teológico desenvolvido na condição de leigo/a em sua igreja local de origem, sem vínculo ministerial, por, no mínimo, um ano.

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colégio Episcopal. Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de junho de 2013

**Bispo Adonias Pereira do Lago**  
*Bispo Presidente do Colégio Episcopal.*

**Bispa Marisa de Freitas Ferreira**  
*Secretária do Colégio Episcopal.*

## **ANEXO 1**

### **ROTEIRO PARA A RECOMENDAÇÃO DA CLAM COM VISTAS AO INÍCIO DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE SINAIS VOCACIONAIS**

#### **Questões a ser apresentadas ao CLAM**

O/A candidato/a ao ministério pastoral durante sua vivência na comunidade e, de modo especial, durante o período do Programa de Orientação Vocacional, deve ter sinalizado a vocação pastoral através de sua atuação nas diversas áreas da vida da igreja. Para tanto, o Concílio deverá responder às seguintes questões:

1. O/A candidato/a apresentou sinais, frutos e compromissos que apontam para a CLAM o potencial para encaminhar para o Programa de Orientação Vocacional?
  2. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da Educação Cristã? Participou ativamente da Escola Dominical?
  3. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da proclamação da palavra? Participou ativamente do culto? Ministrou a palavra em algum culto?
  4. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da expansão missionária? Em que atividades expansão missionárias se envolveu?
  5. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação através da demonstração de potencial para a liderança? Demonstra boa capacidade de relacionamento na igreja? Apresenta abertura ao diálogo e à capacidade de, eticamente, ouvir e respeitar o/a outro/a?
  6. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da administração? Qual foi sua participação?
  7. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação através de atos de piedade? As práticas devocionais de oração, de estudo da palavra e as demais da tradição metodista têm sido observadas nele/a pela igreja? O mesmo é percebido nas obras de misericórdia?
  8. O/A candidato/a apresenta fidelidade e firmeza em sua postura doutrinária, na prática dos costumes e no conhecimento e vivência a partir dos documentos da Igreja, bem como enquanto contribuinte da igreja?
  9. Quais sinais confirmam sua vocação?
  10. A Nomeação Pastoral é atribuição episcopal. Ao término do curso teológico, se o/a bispo/a o nomear a igreja local – consciente dos sinais vocacionais apresentados pelo/a candidato/a – manifesta o desejo de tê-lo/a como pastor/a da comunidade?
  11. A igreja local está consciente que é corresponsável pelo acompanhamento espiritual e, inclusive, a manutenção econômica, quando necessária, do/a candidato/a enquanto em seu período de formação e assume esse compromisso? No caso da igreja local não ter condições de apoiar na manutenção econômica, quem irá se responsabilizar?
- À luz das respostas acima, qual o parecer que a igreja local dá à solicitação de recomendação do candidato/a?

**( ) recomendado/a à ingressar nos estudos teológicos**

---

#### **Sede Nacional da Igreja Metodista**

Avenida Piassanguaba nº 3031 - Planalto Paulista - CEP 04060-004 - São Paulo - SP - BRASIL  
web: [www.metodista.org.br](http://www.metodista.org.br) / e-mail: [sede.nacional@metodista.org.br](mailto:sede.nacional@metodista.org.br)  
Tel 55 (11) 2813-8600 / Fax 1º 55 (11) 2813-8635 / Fax 2º 55 (11) 2813-8632

**( ) não recomendado/a à ingressar nos estudos teológicos**

## **ANEXO 2**

### **ROTEIRO PARA A RECOMENDAÇÃO DO CONCÍLIO LOCAL À EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**

#### **Questões a ser apresentadas ao Concílio Local**

O/A candidato/a ao ministério pastoral durante sua vivência na comunidade e, de modo especial, durante o período do Programa de Orientação Vocacional, deve ter sinalizado a vocação pastoral através de sua atuação nas diversas áreas da vida da igreja. Para tanto, o Concílio deverá responder às seguintes questões:

1. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da educação cristã? Participou ativamente da Escola Dominical?
  2. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da proclamação da palavra? Participou ativamente do culto? Ministrou a palavra em algum culto?
  3. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação através da demonstração de potencial para a liderança? Demonstra boa capacidade de relacionamento na igreja? Apresenta abertura ao diálogo e à capacidade de, eticamente, ouvir e respeitar o/a outro/a?
  4. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da expansão missionária? Em que atividades expansão missionárias se envolveu?
  5. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação na área da administração? Qual foi sua participação?
  6. O/A candidato/a apresentou sinais que confirmam sua vocação através de atos de piedade? As práticas devocionais de oração, de estudo da palavra e as demais da tradição metodista têm sido observadas nele/a pela igreja? O mesmo é percebido nas obras de misericórdia?
  7. O/A candidato/a apresenta fidelidade e firmeza em sua postura doutrinária, na prática dos costumes e no conhecimento e vivência a partir dos documentos da Igreja, bem como enquanto contribuinte da igreja?
  8. Quais sinais confirmam sua vocação?
  9. A Nomeação Pastoral é atribuição episcopal. Ao término do curso teológico, se o/a bispo/a o nomear a igreja local – consciente dos sinais vocacionais apresentados pelo/a candidato/a – manifesta o desejo de tê-lo/a como pastor/a da comunidade?
  10. A igreja local está consciente que é corresponsável pelo acompanhamento espiritual e, inclusive, a manutenção econômica, quando necessária, do/a candidato/a enquanto em seu período de formação e assume esse compromisso? No caso da igreja local não ter condições de apoiar na manutenção econômica, quem irá se responsabilizar?
- À luz das respostas acima, qual o parecer que a igreja local dá à solicitação de recomendação do candidato/a?

- recomendado/a à ingressar nos estudos teológicos**  
 **não recomendado/a à ingressar nos estudos teológicos**